



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

100

ACÓRDÃO Nº 88

29.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Classe V - Nº 22/81, referente ao pedido de registro de Diretório Municipal formulado pelo Partido dos Trabalhadores - PT, do Município de Três Lagôas, Estado de Mato Grosso do Sul.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer, determinar o registro do Diretório Municipal e anotação da respectiva Comissão Executiva.

Sala das Sessões, em Campo Grande, aos 13 de agosto de 1.981.


DES. SÉRGIO MARTINS SOBRINHO

PRESIDENTE


DR. SINICHIRO HIGA

RELATOR


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL